



Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

A.O. Dia p/ Sessão
Em 01, 10, 2007

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2007

RECEBIDO NO DIA 02/08/2007
Recebi o Presente
As 9 horas.
Em 27/08/2007

Fixe-se em Edital
em 27/08/2007

- Presidente

SÚMULA: Altera o Artigo 101 do Regimento Interno da
Câmara Municipal desta Comarca.

Art. 1º. O artigo 101º do Regimento Interno passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 101º - Somente serão recebidas pela Mesa, proposições
redigidas com clareza, observada a técnica legislativa, e que não contrariem normas
constitucionais, legais e regimentais, pois deverão ser protocoladas, com antecedência mínima
de 07 horas do inicio da sessão Legislativa Ordinária".

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de
agosto de 2007.

Marcos Roberto de Oliveira
Vereador

Rogério Frutuoso
Vereador

Lázaro A. Marins
Vereador

José Carlos Viegas
Vereador

Paulo R. Marzenta
Vereador

João Antonio Tinelli
Vereador

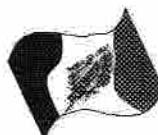
Luis F. Bernardelli
Vereador

Fábio Chaves Leite
Vereador

Ana Célia F. Grandi
Vereadora



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail. camaracambara@globo.com





Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de modificação do artigo acima mencionado, visa impedir (limitar) que seja recebido até as 16:00 horas da sexta feira qualquer tipo de proposições redigidas pelos senhores Vereadores. Já o horário em vigor se confronta com o princípio da eficiência, ou seja, se o nobre Vereador, receber qualquer pedido ou melhorias para serem realizadas em prol da sociedade, somente deverá apresentá-las 10 dias após a solicitação, fazendo com que o cidadão se irrite ou imagine que o Vereador não usufruiu (usou) de boa vontade para a realização de tal pedido, caracterizando assim, a lentidão do Legislativo.

Porém vale dizer que a presente alteração, faz com que esta casa de Leis, seja mais ágil e eficiência perante os municipes. Por isso, alterando o horário e dia de apresentação das propostas, para 07 (sete) horas antes da sessão Ordinária, ou seja, as 13:00 horas, o Legislativo será observado pela população com outros olhos, podendo assim receber propostas aos sábados e domingos, para com rapidez e agilidade atender as necessidades da sociedade, visando dar transparência do serviço realizado.

E assim solicitamos o apoio da casa para a efetivação das mudanças pretendidas.

Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2007.

Marcos Roberto de Oliveira
Vereador

Rogerio Frutuoso
Vereador

Lazaro A. Marins
Vereador

José Carlos Viegas
Vereador

Paulo R. Marzenta
Vereador

João Antonio Tinelli
Vereador

Luis F. Bernardelli
Vereador

Fabio Chaves Leite
Vereador

Ana Célia F. Grandi
Vereadora



Av. Brasil, 1.204 — Centro
Cambará — Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail. camaracambara@globo.com





Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

✓

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/2007

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

MATÉRIA: ALTERA O ART. 101 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ

RELATOR: JOSE CARLOS VIEGAS

PARECER

Através de iniciativa deste Legislativo, esta Comissão submete-se ao analise minucioso do presente Projeto de Resolução, protocolado sob nº05/2007, visando a alteração do art. 101 do Regimento Interno desta Casa.

Após analise do presente Projeto, verificamos que estão presentes todos os pressupostos legais para a devida alteração, bem como o que se busca são mudanças de dia e horário para a apresentação de proposições, fazendo com que o trabalho deste Legislativo seja transparente, obtendo também mais agilidade e rapidez, aos pedidos da sociedade dos quais poderão ser apresentados até 07 horas com antecedência das sessões. Além do mais, entendemos que com a mudança, os nobres edis não terão de maneira alguma, nenhum prejuízo para exercerem seu papel de legislador, principalmente no que diz respeito, às proposições de interesse da comunidade.

Assim, opinamos favoravelmente ao Projeto em questão e o submetemos à apreciação soberana do Plenário.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2007.


Paulo Roberto Marzenta
Presidente


Jose Carlos Viegas
Relator (Membro)


Fabio Chaves Leite
Membro



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail: camaracambara@globo.com

